



Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1457/2017
Folha nº	04
Matricula:	12058 Rubrica:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA

PARECER Nº 01 DE 2017 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.457, DE 2017, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Conselheiro de Saúde"

AUTOR: Deputado RICARDO VALE

RELATOR: Deputada LUZIA DE PAULA

I – RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 1.457, de 2017, de autoria do nobre deputado Ricardo Vale, que tem por finalidade, conforme dispõe a ementa e o art. 1º, instituir o Dia do Conselheiro de Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

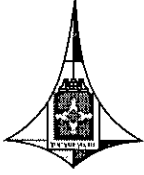
Seguem as cláusulas de vigência e revogação.

Expõe o digno Autor, na justificção de sua proposta, a importância da democracia participativa na vida da sociedade, especialmente no que diz respeito à gestão dos serviços públicos, possibilitando a intervenção direta da sociedade na resolução das mazelas porventura ocorridas.

Acrescenta o Autor que a instituição do Dia do Conselheiro de Saúde é uma forma de resistir e destacar o papel desempenhado pelos conselheiros no aperfeiçoamento das ações na área da saúde, no âmbito Distrito Federal.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 1457/2017
Folha nº 05
Matrícula: 12058 Relator:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA

II – VOTO DA RELATORA

Em conformidade com o art. 69, I, 'a' do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Educação, Saúde e Cultura analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versam sobre saúde pública.

O projeto ora submetido à análise tem por fim a instituição do Dia do Conselheiro de Saúde e ao mesmo tempo propor a inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, cuja comemoração deverá ocorrer anualmente sempre no dia 10 de novembro.

Entendemos que a instituição dessa data comemorativa contribuirá para fortalecer as ações de saúde pública no Distrito Federal, uma vez que evidenciará a atuação dos conselheiros, sobretudo no que se refere a formulação de propostas com vista à melhoria dos serviços prestados e de denúncias contra os desmandos porventura ocorridos na área da saúde pública do Distrito Federal.

Diante do exposto, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.457, de 2017, no âmbito desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

Deputado WASNY DE ROURE
Presidente


Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora